



Ref. Projeto de Lei Nº 208/2018

Publicação: Jornal O. Oficial

Edição: 26 Data: 13/5/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2330/2019

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA
INFÂNCIA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Prevenção da Violência na Primeira Infância a ser celebrada anualmente entre os dias 12 e 18 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do período entre 0 (zero) e 6 (seis) anos para formação de um cidadão mais apto à convivência social e à cultura da paz.

Parágrafo Único – Na Semana Municipal de Prevenção da Violência na Primeira Infância serão desenvolvidas atividades pelo setor público juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da comunidade sobre as verdadeiras causas da violência e suas possíveis soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de abril de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente